



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Confere ao Município de Antonina, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Bala de Banana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Antonina, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Bala de Banana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 24 de setembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

acg/pl-22-2263-t



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3007176>